



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 15/2020

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, considerando a aprovação *ad referendum* da Presidente da Câmara de Extensão do Consepe, no dia 08 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de extensão referente ao **Edital 010/2020 – Cadastramento de Ações Extensionistas Esporádicas sem Financiamento Interno**, da seguinte origem:

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS - DCHL

- Programa de rádio Viagem Literária.

Art. 2º Aprovar as propostas de extensão referentes a **Eventos de Ocasão**, da seguinte origem:

DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA E ZOOTECNIA - DFZ

- Otimizando a descrição das referências bibliográficas em textos científicos: uso do Mendeley;
- A pandemia do plágio na escrita científica: como evitar.



CONSEPE
Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 08 de junho de 2020.



Luiz Otávio de Magalhães
Presidente do Consepe

**PUBLICADO NO
DOE**

10 JUN 2020

AD PLENAM VITAM

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600

